

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA FUNARJ Nº 1188 DE 27 DE JULHO DE 2023
ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 798, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, DESIGNANDO NOVO GESTOR PELOS BENS PATRIMONIAIS DA UNIDADE ACERVO DA CASA DA MARQUESA DE SANTOS - MUSEU DA MODA BRASILEIRA DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-E-18/002/1030/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria FUNARJ nº 798, de 23 de fevereiro de 2021, para designar a gestora pelos bens patrimoniais da unidade ACERVO DA CASA DA MARQUESA DE SANTOS - MUSEU DA MODA BRASILEIRA, CHRISTIANE DE SOUZA MAIA AGUIAR KOSCHNITZKI, identidade funcional 5123440-8, em substituição a JORGE DOUGLAS ALVES FASOLATO, identidade funcional 5091065-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2498427

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/07/2023
PROC. Nº SEI-180002/000746/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a contratação de serviços especializados de apresentação artística da artista OLÍVIA FERREIRA, para o projeto "+ Encontros", no Teatro Imperator. Tendo como favorecida a empresa OLIVIA M F PRODUCOES ARTISTICAS - CNPJ: 27.027.955/0001-99, despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Teatro Imperator que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Tetaros da FUNARJ, Natureza de Despesa: 3390.39.27, Fonte de Recurso: FR1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. *Omitido no D.O. de 10/07/2023.
Id: 2498227

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02/08/2023
PROC. Nº SEI-180002/000494/2023 - Consoante ao que consta no Ofício TCE OFÍCIO PRS/SSE/CGC 19241/2023 de 18 de julho de 2023, no que se refere ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, combinado com r. parecer da Douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, constante dos autos do processo SEI-180002/001261/2023 e com fulcro no que dispõe o art. 49, da Lei Federal 8.666/93, DECIDO pela ANULAÇÃO do referido certame licitatório.
Id: 2498362

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 763 DE 01 DE AGOSTO DE 2023
ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Lei Estadual nº 3.499/2000 e o disposto no Processo n.º SEI-310003/001777/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Paulo Vitor Faustino Marinho, por meio do ato publicado no DOERJ de 02/06/2021.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 15/01/2027, que poderá ser prorrogado até 15/01/2030 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2498315

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 764 DE 01 DE AGOSTO DE 2023
ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 3.499/2000 e o disposto no Processo n.º SEI-310003/004014/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Mailia Bueno Mont' Mor Teixeira por meio do ato publicado no DOERJ de 26/11/2021.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é 12/10/2033, que poderá ser prorrogado até 12/10/2036, de

forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2498316

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 055 DE 31 DE JULHO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO EXECUTIVO NO CONSELHO QUE MENCIONA

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e considerando o art. 4º § 3 do disposto Decreto nº 46.221, de 19 de janeiro de 2018, publicado em Diário Oficial dia 19 de janeiro de 2018, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nºs SEI-310003/000674/2023 e SEI-310003/003463/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marco Antônio Marques da Silva, ID 51256312, para atuar como secretário executivo do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Rio de Janeiro - CE-POPD, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023
JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2498334

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
RETIFICAÇÃO D.O. DE 02.08.2023 PÁGINA 22 - 2ª COLUNA
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 01.08.2023

Onde Se Lê:
Processo nº SEI-310006/000866/2023 - ... MARIA DE FATIMA LOPES LEITE ...

Leia-Se:
Processo nº SEI-040079/002866/2023 - ... MARIA DE FATIMA LOPES LEITE ...

Id: 2498290

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07.07.2023
PROCESSO Nº SEI-300001/000345/2021 - CONCEDE à PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 82.945.932/000503, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 569.256,01 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo), referente ao Projeto "JIU JITSU REAÇÃO - I", do proponente Instituto Reação - CNPJ nº 05.658.523/0001-43.
Id: 2492332

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/07/2023
PROCESSO Nº SEI-050003/000551/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa ROCK WORLD S.A, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no Festival "THE TOWN" na cidade de São Paulo 2023, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.
Id: 2498467
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/08/2023
PROCESSO Nº SEI-050003/000700/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Editora Globo S/A, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no RIO GASTRONOMIA 13º EDIÇÃO, no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.
Id: 2498468

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 227 DE 01 DE AGOSTO DE 2023
DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SITO À RUA SÃO JOSÉ, Nº 35, 2º AO 15º ANDAR COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 35344.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600,

de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001327/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 005/2023, que tem como objeto a locação de 06 (seis) vagas de estacionamento de veículos sito à Rua São José, nº 35, 2º ao 15º andar com matrícula no RGI sob o nº 35344, tendo como contratado o Terminal Garagem Menezes Cortes S/A:

GESTOR DO CONTRATO:
ANTONIO SOUSA JUNIOR, Id. Funcional nº 4415007-5.

GESTOR SUPLENTE:
TIAGO TAVARES DAMASCENO - Id. Funcional nº 5028010-4.

FISCAIS TITULARES:
CARLOS FREDERICO HOZANO PIRES MASCARENHAS, Id. Funcional 5097932-9;
VICTORIA THOMAZ FÉLIX GOMES, Id. Funcional nº 5138580-5.

FISCAL SUPLENTE:
RAIMUNDO JOSE REIS FERREIRA, Id. Funcional nº 1958653-1.

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

DEMÉTRIO ABDENUUR FARAH NETO
Controlador Geral do Estado

Id: 2498354

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/08/2023
PROCESSO Nº SEI-460001/001388/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
Id: 2498418

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIC Nº 288 DE 01 DE AGOSTO DE 2023
INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº SEI-460001/001126/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-460001/001126/2023.
Art. 2º - Designar o servidor Vinícius Lopes Diniz, Id Funcional nº 5021842-5, para proceder a sindicância.
Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2498444

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIC Nº 289 DE 01 DE AGOSTO DE 2023
INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº SEI-460001/001103/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-460001/001103/2023.
Art. 2º - Designar o servidor Vinícius Lopes Diniz, Id Funcional nº 5021842-5, para proceder a sindicância.
Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2498445

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIC Nº 290 DE 01 DE AGOSTO DE 2023
INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S), QUE DEU(RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO.
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos Processos nºs SEI-460001/000944/2023 e SEI-330018/000426/2021.